

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 445/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023 do município de Irituia-Pá e atualiza as Leis Municipais nº 434/2021 e 439/2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, conforme os artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/1964.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRITUIA, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Irituia-Pá 2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Governo Municipal de Irituia-Pá
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

Novas Ações:

Ação nº	Descrição	Valor Financeiro R\$
2.164	Manutenção das Ações de Produções Audiovisuais – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	230.000,00

Dotação Orçamentária:

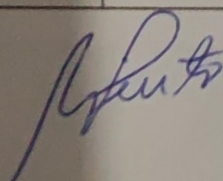
ÓRGÃO 02 – Prefeitura Municipal de Irituia

Unidade Orçamentária 0204 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

13 392 0008 2.164 – Manutenção das Ações de Produções Audiovisuais – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Modalidade de Aplicação 90 – Aplicações Diretas.

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	1.715.0000	100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.715.0000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.715.0000	4.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.	1.715.0000	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.715.0000	5.000,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.715.0000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.715.0000	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.715.0000	80.000,00
TOTAL			230.000,00

Fonte de Recurso:

1.715.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 – Audiovisual.

Ação nº	Descrição	Valor Financeiro R\$
2.165	Manutenção das Ações de Formação, Qualificação e Difusão Audiovisuais – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	25.000,00

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 02 – Prefeitura Municipal de Irituia

Unidade Orçamentária 0204 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

13 392 0008 2.165 – Manutenção das Ações de Formação, Qualificação e Difusão Audiovisuais – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Modalidade de Aplicação 90 – Aplicações Diretas.

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	1.715.0000	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.715.0000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.715.0000	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.	1.715.0000	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.715.0000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.715.0000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.715.0000	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	1.715.0000	7.000,00

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ: 05.193.123/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

	Físicas		
TOTAL			25.000,00

Fonte de Recurso:

1.715.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 – Audiovisual.

Ação nº	Descrição	Valor Financeiro R\$
2.166	Manutenção das Ações das Demais Áreas da Cultura – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	95.000,00

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 02 – Prefeitura Municipal de Irituia

Unidade Orçamentária 0204 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

13 392 0008 2.166 – Manutenção das Ações das Demais Áreas da Cultura – Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

Modalidade de Aplicação 90 – Aplicações Diretas.

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.50.41.00	Contribuições	1.716.0000	40.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.716.0000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.716.0000	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.	1.716.0000	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.716.0000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.716.0000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.716.0000	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.716.0000	40.000,00
TOTAL			95.000,00

Fonte de Recurso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

CNPJ: 05.193.123/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 – Demais Áreas Culturais.

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei serão obtidos através da anulação de dotação orçamentária na forma do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

Anulação de dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Irituia

Dotação Orçamentária:

0501 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0005 1.053 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.

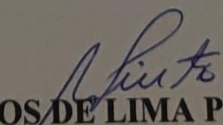
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16320000	350.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos entre elementos de despesa, entre fontes de recursos e entre Atividades, Projetos e Operações Especiais, sem onerar o limite estabelecido no artigo 4º da LOA 2023.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 e o Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irituia, Estado do Pará, 24 de outubro de 2023.


MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito do Município de Irituia